



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL 1.345/2017, DE 27 OUTUBRO DE 2017

ALTERA REDAÇÃO DA LEI 857/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o disposto no artigo 3º, inciso IV, item 5 da Lei 859 de 27 de maio de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

...

“5 – Representante do Bairro Planalto e Bairro Nossa Senhora da Saúde”.

...

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 857/2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
27 de Outubro de 2017.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se, Publique-se:

Aldacir Manfron.
Secretário Municipal de Administração.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciqedoble@terra.com.br - comprascaciqedoble@terra.com.br
www.caciqedoblers.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei altera o disposto na Lei 857/2005.

O Projeto de Lei visa alterar e atualizar a composição quanto a representação do Conselho Municipal de Saúde. Visto que, a representação do MMC (Movimento das Mulheres Camponesas) não estavam mais participando do conselho e conforme ofício encaminhado à presidente do Conselho Municipal de Saúde, não há mais essa representação no município.

Desta forma abriu-se uma vaga no conselho, a qual será suprida por representação dos Bairros Planalto e Nossa Senhora da Saúde. A representação permanece como única, o titular e seu suplente, sendo que cada bairro indicará um, organizando-se entre eles para saber qual será o titular e o suplente.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
20 de Outubro de 2017.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br